Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício: _____/2025
ASSUNTO: Encaminhamento (faz)
Data: 22 de maio de 2025.

No exercício de suas funções enquanto Vereador nesta casa legislativa, encaminho-vos este Projeto de Lei do Legislativo que "*Inclui no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Manhuaçu a Corrida de São Pedro*", a ser realizada anualmente no mês de junho no município de Manhuaçu.

Sem mais para o momento e diante do elevado espírito público de V.Exas., requeremos que ao final se dê a aprovação em Plenário.

Renovando nossos protestos de estima e consideração elevadas, ofertamos-lhes mui atenciosamente este projeto de proposição.

VEREADOR MARCELINO DE JESUS
AUTOR DO PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 263/2025
Data: 03/06/2025 - Horário: 14:21
Legislativo - PL 49/2025

Exma. Sra.
ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTA PRETA
Presidente da Câmara Municipal
Manhuaçu – MG

PROJETO DE LEI Nº. _____, 22 de maio de 2025.
Autoria: Vereador Marcelino de Jesus

Inclui no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Manhuaçu a Corrida de São Pedro, a ser realizada anualmente no mês de junho.

O povo do município de Manhuaçu/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Manhuaçu a "Corrida de São Pedro", que será realizada anualmente, no mês de junho, no distrito de São Pedro do Avaí.

Parágrafo Único A Corrida de São Pedro tem como objetivo incentivar a prática esportiva, promover a saúde e o bem-estar da população, integrar a comunidade e valorizar as tradições culturais do distrito.

Art. 2º A organização e a realização do evento poderão ser promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes, em parceria com a comunidade local, associações, instituições públicas e privadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A inclusão da "Corrida de São Pedro" no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Manhuaçu visa reconhecer e fortalecer uma importante manifestação esportiva e cultural que ocorre no distrito de São Pedro do Avaí, tradicionalmente no mês de junho, em homenagem ao padroeiro da comunidade.

O evento, além de promover a prática esportiva e incentivar hábitos de vida saudável entre moradores e visitantes, contribui para a movimentação da economia local, turismo e fortalecimento da identidade cultural do distrito. Ao se tornar parte do calendário oficial, a corrida ganha visibilidade institucional, o que permite melhores condições para sua organização, divulgação e captação de apoios públicos e privados.

A formalização por meio deste projeto de lei representa o compromisso do Poder Legislativo com o incentivo ao esporte, ao bem-estar da população e à valorização das tradições das comunidades que compõem o município de Manhuaçu.

VEREADOR MARCELINO DE JESUS
AUTOR DO PROJETO DE LEI